



EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Ensino de Música

- área de especialização em instrumento e música de conjunto

- área de especialização em formação musical e música de conjunto

Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2025/2026

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares de uma habilitação académica superior na área da música que se enquadre no disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro;
- b) Podem candidatar-se **estudantes internacionais**, desde que **residentes em Portugal**.

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

3. VAGAS

3.1 O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **50**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Formação Musical e Música de Conjunto: **6 vagas**
- b) Instrumento e Música de Conjunto: **44 vagas**, distribuídas de acordo com o seguinte:

INSTRUMENTO / vagas	
Acordeão - 1	Percussão – 2
Canto – 3	Piano – 3
Clarinete – 2	Saxofone – 2
Contrabaixo - 1	Trombone – 2
Cravo – 1	Trompa – 2
Fagote – 2	Trompete – 2
Flauta de bisel – 1	Tuba – 1
Flauta transversal - 2	Viola de Arco – 2
Guitarra – 2	Violino – 5
Guitarra portuguesa - 3	Violoncelo - 3
Oboé - 2	



3.2 Após período de candidatura, poderá ocorrer uma reafecção de vagas em função dos processos de candidatura recebidos, de acordo com o seguinte:

- a) No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado instrumento, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) instrumento(s);
- b) No caso de não serem preenchidas as vagas numa área de especialização, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas na outra área de especialização.

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir de 22 setembro de 2025

Horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Presencial

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado;

Para Estudantes Internacionais:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.



7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **697 euros** (2000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1. ^a FASE	2. ^a FASE	3. ^a FASE
Apresentação de Candidaturas	de 03 março a 24 abril	de 09 junho a 11 julho	de 08 a 19 setembro
Verificação pelos serviços	até 30 abril	até 16 julho	até 24 setembro
Prova de Instrumento – envio de link para gravação	de 03 março a 24 abril	de 09 junho a 11 julho	de 08 a 19 setembro
Realização Provas de Formação Musical	05 maio	21 julho	25 setembro
Divulgação resultado provas	08 maio	24 julho	29 setembro
Divulgação da lista de seriação	até 09 maio	até 28 julho	até 30 setembro
Apresentação de reclamações	até 12 maio	até 30 julho	até 01 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 14 maio	até 31 julho	até 02 outubro
Matrícula e Inscrição	de 20 a 22 maio	de 05 a 07 agosto	de 03 a 06 outubro

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;

9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psq@ipcb.pt.



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1 - Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se nos seguintes pontos:

- (i) na avaliação global do percurso do candidato;
- (ii) na realização de uma prova prática de instrumento ou de formação musical;
- (iii) na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, a realizar à distância (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).

2 - A seriação e seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

(i) Prova de Instrumento ou de Formação Musical, consoante a área de especialização (50% da avaliação final do candidato):

- A prova de instrumento será feita através de uma gravação em suporte de vídeo. A gravação deve conter, num take único, duas obras contrastantes com a duração total de quinze minutos. A gravação deve ter qualidade suficiente para que se possa apreciar a prestação musical do candidato com clareza de imagem e bom som. A gravação deve ser apresentada através de uma ligação de internet que não implique a realização de download do vídeo. A ligação que dá acesso à gravação deve ser indicada no formulário da candidatura, no campo previsto para o efeito.

Não serão aceites candidaturas com vídeos para download, ou enviados por outra via que não a ligação de internet atrás referida.

- A prova de **Formação Musical** é **presencial** e visa aferir a proficiência do candidato no domínio da formação musical.

- Os candidatos que obtenham, nas provas de Instrumento ou Formação Musical, avaliação inferior a 100 (em 200 pontos) serão excluídos do concurso.

(ii) Avaliação do currículo académico, artístico, docente e de investigação do candidato (50% da avaliação final):

- O currículo profissional e académico do candidato deverá discriminar, separadamente, a seguinte informação: Habilitações académicas (60%), Formação Contínua Especializada (20%), Experiência Profissional (10%) e Publicações (10%).

- Todas as informações têm de estar devidamente documentadas.



(iii) Prova do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica.

- Esta prova será realizada online e é avaliada com 'Aprovado/Reprovado'. Os candidatos não aprovados serão excluídos do concurso.
- São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizada no ano transato, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.
- São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizados noutros estabelecimentos de Ensino Superior para o mesmo ciclo de estudos, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.